



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

Ofício Circular nº027/2017 -CG/CJRMB

Belém, 10 de fevereiro de 2017.

A Sua Excelência o(a) Senhor(a)

Juiz (a) de Direito da Região Metropolitana de Belém

Assunto: Cumprimento Meta 4 CNJ

Senhor(a) Magistrado (a),

Cumprimentando-o(a), considerando a necessidade de dar cumprimento à META 4 estabelecida pela Corregedoria Nacional de Justiça para o ano de 2017, que determina que, até 31 de junho de 2017, todos os menores em programas de acolhimento ou sócio educativo, deverão, necessariamente, ter sua documentação regularizada, inclusive, com inserção de número de CPF nas respectivas guias, determino que Vossa Excelência, no prazo de 15 dias, tome as providências necessárias no sentido de enviar a lista de todos os menores nas condições mencionadas, já constando os números dos documentos, inclusive CPF, ou alimentem o sistema, em igual prazo, inserindo os dados mencionados nas respectivas guias.

Advirto que, deverá o magistrado, em caso de não existência de qualquer dos documentos (Certidão de Nascimento, RG e CPF), empreender esforços, podendo, inclusive, determinar ao responsável pelo estabelecimento de acolhimento, que providencie a regularização da documentação.

Desembargador **José Maria Teixeira do Rosário**

Corregedor de Justiça da RMB

DESTINATÁRIO: MAGISTRADOS DAS VARAS DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

iv